



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA – INEP 23000223

EDITAL 02/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRÉ MATRÍCULA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2019

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado, para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional **GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA**, **JOÃO VANDERLE ALMEIDA FILHO**/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 06, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público a extensão do período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2019 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Portaria Nº 1305/2018 – GAB, de 20/11/2018.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª. Série do ensino médio nas EEEPs, 80% serão destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino.

3.1.1. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.1.2. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.1.3. No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano)

3.2. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

3.2.1. Dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA – INEP 23000223

3.2.2. Dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

3.3. Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

| CURSO | VAGAS REDE PÚBLICA | | VAGAS REDE PRIVADA | | TOTAL |
|----------------------------------|--------------------------------|----|--------------------------------|----|-------|
| | AMPLA CONCORRÊNCIA | | AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 06 | 45 |
| | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 11 | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 03 | |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 06 | 45 |
| | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 11 | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 03 | |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 06 | 45 |
| | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 11 | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 03 | |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA | 25 | AMPLA CONCORRÊNCIA | 06 | 45 |
| | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 11 | RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA | 03 | |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **03/12/2018 a 19/12/2018, nos dias úteis, no horário de 7h às 11h30min e de 13h às 16h40min**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na BR 222, KM 209, Bairro Cidade Edmundo Rodrigues, Forquilha –Ceará.

4.2. Para fazer a inscrição os estudantes deverão ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

4.2.1. Ter disponibilidade de segunda a sexta feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;

4.2.2. Ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do censo (última quarta-feira de maio).

4.2.3. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção.

4.2.4. No ato da inscrição, o candidato optará por até 2 (duas) opções de curso. Todavia, a segunda opção só será utilizada caso haja algum curso que, mesmo tendo sido chamados todos os alunos classificados e classificáveis (lista de espera do referido curso), ainda apresente vacância.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.2. São documentos necessários para a inscrição:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA – INEP 23000223

- 5.2.1. Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG e CPF);
- 5.2.2. Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- 5.2.3. Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, **carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a)**, constando a média anual das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, contendo as notas do 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:
- (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa
 - (Física + Química)/2 = Ciências;
- 5.2.4. Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental). A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.
- 6.2. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nesta ordem) para fins de classificação:
- 6.2.1. A maior idade;
- 6.2.2. A maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- 6.2.3. A maior média na disciplina de Matemática.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 20 de dezembro de 2018, até as 10h, nas dependências da **EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA** e no **sítio eletrônico da 6ª CREDE** (<https://crede06.seduc.ce.gov.br>).

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:
- 8.1.1. Requerimento de matrícula preenchido (*disponível na Escola*);
- 8.1.2. Documento de transferência ou declaração de escolaridade da unidade de origem;
- 8.1.3. Histórico escolar;
- 8.1.4. 03 (três) Fotografias iguais e recentes;
- 8.1.5. Cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF do aluno;
- 8.1.6. Cópia do RG e CPF do pai/mãe ou responsável;
- 8.1.7. Ficha de saúde devidamente preenchida (*disponível na Escola*);
- 8.1.8. Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (*disponível na Escola*);
- 8.1.9. Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA – INEP 23000223

8.2. O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer à escola para participar do seminário de integração no dia 03/01/2019 (das 13h às 16h40min.); 8.3. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer à Secretaria da EEEP para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

| CURSO | DATA/HORÁRIO DA MATRÍCULA |
|--|--|
| TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 07/01/2019 a 11/01/2019 (7h às 11h30min e 13h às 16h40min) |
| TODOS –AJUSTES E REAGENDAMENTOS | 14/01/2019 (7h às 11h30min e 13h às 16h40min) |
| CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS | A partir de 14 de janeiro de 2019. |

8.4. O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior no banco de reserva.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

9.1.1. Matrícula até 30 dias, após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

9.1.2. Matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

9.1.3. A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

9.1.4. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.2.

9.1.5. Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

10. DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATAS | HORÁRIOS | LOCAL |
|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Período de Inscrição | De 03 a 19 de dezembro de 2018 | 7h às 11h30min e de 13h às 16h40min | Secretaria da EEEP |
| Análises de Documentos | De 03 a 19 de dezembro de 2018 | 7h às 11h30min e de 13h às 16h40min | Secretaria da EEEP |
| Resultado | Dia 20 de dezembro de 2018 | A partir das 10h | EEEP/ Site CREDE |
| Recursos | De 21 a 28 de dezembro de 2018 | 7h às 11h30min e de 13h às 16h40min | Secretaria da EEEP |
| Seminário | 03 de janeiro de 2019 | 13h às 16h40min | EEEP |
| Matrículas | De 07 a 11 de janeiro de 2019 | 7h às 11h30min e de 13h às 16h40min | Secretaria da EEEP |
| Chamada de classificáveis | A partir do dia 14 de janeiro de 2019 | 7h às 11h30min e de 13h às 16h40min | Secretaria da EEEP |



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORD. REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA – INEP 23000223

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na Escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 06/ SEDUC.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

12.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

12.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

12.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da Escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

12.5. Não será permitida a troca da opção de curso após o período de inscrições no processo seletivo.

Sobral –CE, 14 de dezembro de 2018.

João Vanderle Almeida Filho

JOÃO VANDERLE ALMEIDA FILHO
Diretor Escolar –D.O 24/09/2018